

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.363, em 08 de março de 1972=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4-B da Lei nº 797, de - 23 de dezembro de 1971, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

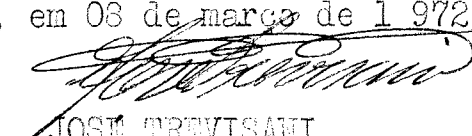
1.700	4.0.0.0.05	- Despesas de Capital	
	4.1.0.0.05	- Investimento	
	4.1.4.0.05	- Material Permanente	
	030	- Móveis, Utensílios e outros.....	Cr\$ 150,00
		Total	Cr\$ 150,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

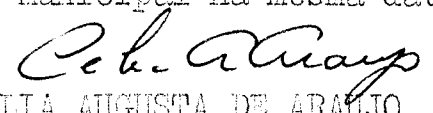
1.700	3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
	3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
	3.1.2.0.05	- Material de Consumo	
	010	- Impressos e Materiais de Expediente	Cr\$ 50,00
	3.1.3.0.05	- Serviços de Terceiros	
	021	- Outros Serviços.....	Cr\$ 100,00
		Total	Cr\$ 150,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 08 de março de 1972.


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais